CHAMADA 25/2026

PROGRAMA DE APADRINHAMENTO

DA COMUNIDADE INTERNACIONAL DA UFMG 2027/1

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) convida a comunidade universitária a participar do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2027/1, conforme as diretrizes a seguir.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Apadrinhamento da UFMG é voltado para o acolhimento da comunidade internacional da UFMG e tem o objetivo de designar discentes, docentes e servidores técnico-administrativos para a função de padrinhos e madrinhas, com o intuito de oferecer apoio aos estudantes e pesquisadores internacionais recém-chegados à Universidade. Os padrinhos e madrinhas são responsáveis por auxiliar e acolher esses estudantes e pesquisadores durante o período de permanência na Universidade.

1.2. TRILHA CULTURAL

O Programa de Apadrinhamento conta com a Trilha Cultural: uma iniciativa com o objetivo de promover a interação entre padrinhos/madrinhas e afilhados/afilhadas por meio de visitas que serão documentadas em um portfólio online. As visitas podem ser a pontos turísticos e de interesse cultural da cidade, do estado, do país ou mesmo da UFMG - fica a critério dos participantes. A realização da atividade é obrigatória para inclusão no relatório final de experiência do apadrinhamento.

2. OBJETIVOS

O Programa de Apadrinhamento da UFMG se propõe a contribuir para a recepção e o acolhimento da comunidade internacional. Os objetivos específicos do Programa são:

2.1. Promover subsídios para práticas de acolhimento da comunidade internacional.

2.2. Fomentar vivências interculturais entre brasileiros e estrangeiros.

2.3. Favorecer a internacionalização em casa.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Programa de Apadrinhamento, discentes de graduação e pós-graduação, docentes e servidores técnico-administrativos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. Ter número de registro ativo da UFMG em 2027/1 (se servidor, matrícula).

3.2. Ter disponibilidade para se dedicar a atividades relacionadas ao Programa.

3.3. Ter disponibilidade para participar em reunião de orientação do Programa de Apadrinhamento 2027/1, em data a ser divulgada.

3.4. Ter disponibilidade para participar do encontro oficial do Programa de Apadrinhamento que ocorrerá na Semana de Orientação do Estudante Internacional 2027/1, na última semana de fevereiro de 2027.

Ressalta-se que a fluência em língua estrangeira não é um pré-requisito para a participação no Programa.

4. ATIVIDADES DO PROGRAMA

O apadrinhamento de um estudante internacional é um processo que abre diversas oportunidades de aprendizagem, mas que também exige comprometimento e responsabilidade com o Programa. As atividades do Programa de Apadrinhamento da UFMG 2027/1 incluem:

4.1. Apresentar as dependências da UFMG.

4.2. Apresentar a cidade.

4.3. Indicar programações culturais na cidade.

4.4. Incentivar a participação de estudantes internacionais em atividades acadêmico-científico-culturais.

4.5. Ajudar estudantes internacionais a compreenderem a cultura acadêmica da UFMG (registro, matrícula em disciplinas, atividades avaliativas, exame especial, etc).

4.6. Auxiliar estudantes internacionais na obtenção de documentos brasileiros, como CPF, CRNM, etc.

4.7. Se necessário, auxiliar estudantes internacionais a encontrar acomodação. No entanto, não é uma obrigação dos padrinhos e madrinhas ofertar acomodação aos afilhados(as).

4.8. Propiciar momentos de trocas interculturais.

5. VAGAS E INSCRIÇÕES

O Programa de Apadrinhamento da UFMG 2027/1 tem vagas limitadas, proporcionais ao número de estudantes e pesquisadores internacionais que a Universidade recebe. Cada estudante ou pesquisador internacional deve receber pelo menos um padrinho ou madrinha.

Período de inscrição: 11 de novembro a 04 de dezembro de 2026.

Formulário de inscrição: https://forms.gle/UpVKECeLB3ViCM936

DESIGNAÇÕES

As designações do Programa de Apadrinhamento 2027/1 serão realizadas exclusivamente pela equipe do Setor de Acolhimento da DRI de acordo com os critérios estipulados nesta chamada. Os critérios para designação de padrinhos e madrinhas para estudantes internacionais estarão relacionados:

5.1. Ao curso de graduação/pós-graduação do estudante internacional.

5.2. À Unidade Acadêmica na qual o estudante internacional será vinculado.

5.3. Ao campus no qual o estudante internacional cursará a maior parte de seus créditos.

Caso não haja compatibilidade entre os critérios listado acima, a designação será feita de acordo com critérios próprios, definidos pela DRI, não cabendo ao padrinho ou madrinha arbitrar sobre esse processo.

Caso o número de inscritos no Programa de Apadrinhamento seja maior do que o número de estudantes e pesquisadores recebidos pela Universidade, será criada uma lista de excedentes. A designação da lista de excedentes será feita ao longo do semestre e será informada via e-mail.

A relação de designação dos afilhados será enviada, por e-mail, até meados de fevereiro.

6. CERTIFICAÇÃO

Será emitida certificação de participação equivalente a 15 horas (carga horária total), mediante apresentação de um relatório de experiências e atividades desenvolvidas. O modelo do relatório, bem como o prazo para o envio, será informado aos participantes por e-mail ao **final do semestre letivo.**

Diretoria de Relações Internacionais

Setor de Acolhimento

acolhimento@dri.ufmg.br

31 3409 - 4591